



EDUCAÇÃO POLÍTICA NAS ESCOLAS

SUBTEMA 1 – EDUCAÇÃO POLÍTICA E CURRÍCULO

1.1. Inclusão obrigatória, nos anos iniciais do ensino fundamental, do tema “educação política”, por meio de atividades lúdico-pedagógicas.

1.2. Inserção, no currículo escolar dos ensinos fundamental II e médio, da disciplina “sociopolítica”, com matérias de Direito Eleitoral, Constitucional e do Consumidor, com uma aula semanal recreativa e tradicional, com professor da área, visando o pensamento crítico e o reconhecimento da política como premissa para uma vida cidadã.

1.3. Inclusão do estudo político na grade curricular, integrando-o às matérias relativas a ciências humanas, junto ao material didático e digital (PDF) a ser elaborado pelo MEC, com aplicação, ao final do curso, de uma prova opcional para concessão de certificado aos alunos que quiserem realizá-la e que obtiverem a nota estipulada pelo MEC, podendo ainda o curso ser aproveitado como atividade extracurricular.

1.4. Inclusão do estudo de política básica na grade curricular da disciplina de geografia, no ensino fundamental II.

1.5. Promoção de aula semanal que vise modificar o pensamento negativo da sociedade sobre a política, devido ao atual contexto político.

1.6. Implantação, em Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, do estudo da Constituição da República Federativa do Brasil e do livro “Constituição em Miúdos” nas escolas das redes pública e particular, para os alunos do nono ano do ensino fundamental II e do ensino médio, de forma interdisciplinar, promovendo o debate político.

1.7. Oferta de aulas que promovam o debate e o senso crítico e que abordem a diversidade cultural, os problemas sociais e a política.

1.8. Implantação de aulas práticas que influenciem o uso de recursos tecnológicos oferecidos pelo MEC, com melhor aproveitamento para matérias de maior abstração, bimestralmente pré-definidas.

1.9. Inserção de debates políticos periódicos e interativos nas aulas de Sociologia, Filosofia, História e Geografia, envolvendo temas atuais e a democracia, a fim de aguçar o senso crítico dos jovens e contribuir para a formação cidadã dos mesmos, respeitando as grades curriculares e os projetos pedagógicos de cada escola, levando em consideração o contexto social em que estão inseridas.

1.10. Inclusão, no calendário das escolas, da realização de seminários, cursos, oficinas, atividades recreativas e eventos sociais, expondo ideias e opiniões dos alunos, focando a educação política para toda a comunidade escolar, buscando parcerias com instituições, poderes do Estado, ONGs e associações comunitárias.

1.11. Realização de feira do conhecimento voltada à política e às atualidades, com o intuito de promover o estudo acerca do estado, da cidadania, dos três poderes e da geopolítica.

1.12. Criação de “clube de debates” nas escolas, sob responsabilidade do setor pedagógico, integrado ou não ao mesmo, com representantes políticos e encontros mensais, realizados no contraturno, debatendo o tema “educação, política e cidadania”.

1.13. Criação de projetos de educação política que abordem temas diversos, abrindo espaço para debates, palestras e cursos, com o intuito de ampliar os conhecimentos sobre política e inserir a comunidade no ambiente escolar, a fim de garantir sua formação política, devendo-se, para tanto, criar fundo de investimento para esses projetos.

1.14. Criação de fórum bimestral que, de acordo com o cronograma, promova atividades de discussão política e sobre temas atuais, com a finalidade de ser um projeto desenvolvido com o suporte de um acervo bibliográfico fornecido pelo Estado.

1.15. Destinação, no âmbito das escolas, de um dia letivo por bimestre para a realização de rodas de conversa, oficinas e gincanas envolvendo toda a comunidade escolar, a sociedade e os poderes públicos, sendo tais atividades focadas nas demandas da sociedade.

1.16. Instituição da Semana de Aprendizagem Cidadã – Seac –, a ser realizada semestralmente, por meio de palestras, debates, apresentação de trabalhos, feiras, entre outras atividades educacionais, com os alunos do ensino fundamental II e até o segundo ano do ensino médio de todas as escolas, sendo a escolha do tema de cada edição responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

1.17. Criação, nas escolas, da “semana de consciência política”, a ser realizada na última semana de setembro, com oficinas e exposições sobre os temas trabalhados e com premiações dos melhores trabalhos desenvolvidos.

1.18. Criação da “semana didática”, com realização de debates sobre educação política, sendo que em cada dia deve ser abordado um tema ligado a questões atuais da política brasileira, expostos de forma isenta e, ao final, o aluno deve apresentar um relatório sobre os temas abordados para que seja avaliado para efeito de nota, devendo tal atividade ser realizada em dias letivos, tornando assim obrigatória a presença dos estudantes, e deve contar também com a participação da sociedade organizada.

1.19. Criação da “semana educação para cidadania” em todas as escolas das redes pública e privada, com atividades de cunho sociopolítico, em parceria com organizações da comunidade que promovam necessidades dos estudantes quanto à aprendizagem, proteção e desenvolvimento positivo, com palestras, jogos e gincanas, com a participação dos pais e da comunidade.

1.20. Criação de aplicativo para pais e professores acompanharem o desempenho de cada aluno nos programas de debates argumentativos sobre educação política, sendo que aqueles que obtiverem as melhores classificações devem receber premiações, a critério da escola.

1.21. Desenvolvimento de plataforma de estudos disponibilizada gratuitamente ao público, dividida em três níveis: o primeiro, voltado ao ensino fundamental, com atividades dinâmicas e estimulantes à imersão do aluno na política; o segundo, voltado ao ensino médio, com artigos, simulados e videoaulas que integrem o aluno à política e às questões da sociedade; e o terceiro, voltado à população, com fórum para debates, socialização e matérias informativas.

1.22. Obrigatoriedade de infraestrutura adequada nas escolas para pessoas com deficiências visuais, auditivas e locomotoras, além de materiais didáticos específicos para sua inclusão e preparação pedagógica para os professores, a fim de que possam realizar aulas utilizando linguagem de sinais e materiais em braile.

1.23. Criação e implementação do projeto “semeando política” no ensino fundamental de escolas públicas, por meio de materiais didáticos que expõem o assunto de forma imparcial e de acordo com o grau de necessidade e de maturidade de cada fase.

1.24. Reestruturação dos livros didáticos de acordo com o Conteúdo Básico Comum – CBC –, acrescentando conteúdos referentes a política social, sem partidarismo.

1.25. Criação, pelo Estado, de olimpíada de múltiplos conhecimentos sobre educação política, para incentivar os alunos na participação política, com direito a certificação para os participantes.

1.26. Criação de olimpíada política, a ser promovida entre instituições de ensino com apoio de professores e coordenadores, para incentivar a argumentação e os debates sobre temas atuais.

1.27. Criação, por meio da implantação do novo ensino médio, de cursos técnicos voltados para as especialidades do estado de Minas Gerais, a fim de valorizar a cultura regional e dar oportunidades reais de emprego àqueles que optarem pelo ensino técnico ofertado.

1.28. Criação de curso de capacitação aos licenciados, junto ao poder legislativo, a fim de preparar o profissional para a transmissão de conhecimentos políticos, dentro da área de ciências humanas, melhorando o conhecimento repassado aos alunos.

1.29. Ampliação do Parlamento Jovem para mais municípios do Estado, para estudantes dos ensinos fundamental II e médio, a fim de inteirar e estimular os adolescentes quanto ao seu dever de participação política na sociedade.



Educação política

Conhecer e participar

EDUCAÇÃO POLÍTICA NAS ESCOLAS

SUBTEMA 2: INTERAÇÕES ENTRE ESCOLA E SOCIEDADE NA FORMAÇÃO POLÍTICA DOS JOVENS

2.1. Preparação, pelas escolas das redes pública e particular, de aulas semestrais com temas políticos fornecidos pela Escola do Legislativo e realização, pelo Município, de gincana semestral sobre o tema estudado.

2.2. Criação do projeto “política nas escolas”, com palestras quinzenais de representantes do Poder Legislativo, com a finalidade de promover debates que estimulem a consciência política e o espírito de cidadania entre os estudantes.

2.3. Criação, nas Câmaras Municipais, de projeto em que os vereadores selecionem um grupo de escolas da cidade, ficando encarregados de desenvolver programas, com metas previamente estabelecidas e com participação dos estudantes, sendo escolhidos alguns estudantes para estagiarem na Câmara, por uma semana, e estes posteriormente devem apresentar trabalho sobre sua vivência no Legislativo, envolvendo-se nas atividades do mesmo.

2.4. Criação de parceria entre escolas e câmaras municipais para que sejam promovidas atividades de conscientização política dos jovens do oitavo ano do ensino fundamental, levando a eles uma base sólida e crítica sobre o tema, criando um observatório político e apresentando-lhes o projeto Parlamento Jovem.

2.5. Criação do projeto “Câmara na escola”, com debates informativos, envolvendo profissionais qualificados como mediadores, cidadãos em geral e alunos, cujo objetivo seja criar a cultura e a inclusão de pessoas como ativistas da política local para discutir o cenário político atual, de forma a despertar o interesse da sociedade e dos alunos pelos assuntos de importância para a coletividade.

2.6. Realização de parcerias entre as Escolas do Legislativo e as Superintendências Regionais de Ensino para garantir que os professores interessados possam usar o

módulo 3 (atividades extraclasse) para participar das reuniões do Parlamento Jovem, como ouvintes ou monitores voluntários.

2.7. Inclusão de emenda na Constituição Mineira para criação das Escolas do Legislativo nas Câmaras Municipais.

2.8. Incentivo à criação de escolas legislativas para que levem informações sobre o Poder Legislativo por meio de debates nas escolas.

2.9. Implementação de projeto voltado à participação, no âmbito das escolas, de profissionais das mais diversas áreas de atuação para debater sobre suas profissões; promoção de visitas guiadas por empresas e comércios locais para conhecer as atividades que são desenvolvidas; e auxílio de psicólogo para orientação vocacional.

2.10. Criação de espaços para que empresas públicas e privadas sejam inseridas no âmbito escolar com projetos relacionados a políticas públicas, respeitando as normas internas das escolas.

2.11. Incentivo à parceria entre instituições de ensino e Poder Público para criação de agenda de debates sobre a atualidade, como atividade extracurricular.

2.12. Promoção de *workshops* regionais anuais, conduzidos pelo governo e pelas faculdades, a fim de compreender a atuação do jovem no mercado de trabalho e na população economicamente ativa, além de transmitir a importância dele na economia e na política sobre o IDH do País.

2.13. Implantação, pelo poder público, de capacitação profissional sobre o tema “educação política” nos diversos graus de escolaridade.

2.14. Desenvolvimento, em parceria com o Estado, de projeto que abranja todas as escolas, por meio da oferta de cursos extracurriculares e programas de educação, com a finalidade de propiciar a aprendizagem política para jovens a partir do 9º ano, com certificação dos alunos ao final do curso.

2.15. Estabelecimento de parcerias com entidades de classe para que estas ajudem no ensino da política nas escolas.

2.16. Exigência de comprovação, para todos os secretários nomeados pelos chefes dos poderes executivos estadual e municipais, de experiência na pasta que assumirão.

2.17. Ajuste na Lei nº 10.836, de 2004, que dispõe sobre o benefício do Bolsa Família, passando a exigir dos pais ou responsáveis, frequência mínima de 75% nas reuniões escolares relacionadas à educação e à gestão desenvolvida na escola, sendo disponibilizados meios de transporte àqueles que moram na zona rural ou em áreas difícil acesso.

2.18. Promoção de canal de comunicação entre escola e sociedade, por meio de plataforma *online* em que pais ou responsáveis possam ter acesso ao desenvolvimento de seus filhos, consultando informações como notas, avaliações, faltas e análises de comportamento feitas pelo corpo docente.

2.19. Realização obrigatória, pelos três poderes do Estado, de iniciativas que visem à educação política nas escolas.

2.20. Criação de projeto de desenvolvimento social com conscientização sobre educação política, com palestras educacionais para a sociedade, possuindo imagens realistas do que ocorre no mundo atualmente.

2.21. Realização de atividades de interação entre jovens e adultos, direcionando-os ao conhecimento político, por meio da simulação de debates políticos, eleições, divisões de partidos e ações sociais.

2.22. Realização de eventos organizados por alunos, dentro e fora da escola, que incentivem a troca de conhecimento, o esclarecimento de dúvidas e qualquer forma de diálogo e interação sociopolítica entre alunos, família e comunidade.

2.23. Incentivo a projetos de interação entre alunos, professores e população, por meio de eventos abertos ao público, com palestras sobre temas sociais e políticos, para a conscientização da população sobre a importância da cidadania e da participação na política.

2.24. Obrigatoriedade de um psicólogo nas escolas, com o objetivo de solucionar conflitos entre alunos, professores, funcionários e familiares e também para auxiliar nas questões psicológicas do aluno em relação a vestibulares, concursos e na sua orientação profissional.

2.25. Oferta de acompanhamento psicossocial para funcionários e alunos nas escolas.

2.26. Incentivo à realização de parcerias entre instituições de ensino e psicólogos e psicopedagogos a fim de auxiliar os alunos até o final do ensino médio em questões pessoais, contribuindo, assim, para o melhor rendimento escolar, e também para o atendimento aos demais alunos, devendo o número de profissionais ser compatível com a demanda.

2.27. Realização de parcerias entre centros educacionais e produtores rurais regionais para promover atividades relacionadas à agricultura, como a criação de hortas e ofertas de técnicas e estudos para melhoria na produção de alimentos, com aulas práticas nas respectivas instituições de ensino médio.

2.28. Criação e garantia de espaços nas escolas para que voluntários realizem manifestações artísticas para os jovens interessados.

2.29. Desenvolvimento do programa “ensino mediador”, que consiste em incluir alunos dos cursos superiores de licenciatura (Matemática, Geografia, História, entre outras matérias da base curricular) nas aulas dos ensinos fundamental e médio de escolas do Estado, a fim de incentivar o estágio não obrigatório, visando o cumprimento de aulas extracurriculares.



EDUCAÇÃO POLÍTICA NAS ESCOLAS

SUBTEMA 3: EDUCAÇÃO POLÍTICA PARA UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA NAS ESCOLAS

3.1. Criação de congresso apartidário, no âmbito escolar, com o objetivo de propor soluções para demandas de interesse coletivo, podendo, por meio dele, realizar encontros entre escolas do município, a fim de promover melhor disseminação da política.

3.2. Criação de assembleias periódicas nas escolas, com garantia de participação de todos os segmentos, isto é, diretoria escolar, colegiado, professores, funcionários e estudantes acima de 14 anos ou responsáveis pelos alunos com idade inferior, para que deliberem sobre as medidas que serão tomadas no âmbito escolar.

3.3. Criação de conselho, nos âmbitos escolar e estadual, com o objetivo de suplementar o Parlamento Jovem, promovendo discussões mais frequentes sobre acontecimentos relacionados ao mundo político e sobre as políticas públicas e seus efeitos na vida da sociedade.

3.4. Criação de assembleias de conscientização política, totalmente apartidárias, realizadas pelas escolas e abertas ao público, sendo coordenadas por profissional da área de ciências políticas e por grupo de jovens capacitados ou que participou do Parlamento Jovem de Minas Gerais.

3.5. Criação obrigatória de grêmios estudantis em todas as instituições escolares, com eleições diretas e transparência com os alunos, pais e mestres.

3.6. Garantia do direito de participação dos representantes do grêmios estudantis nas assembleias e reuniões com os órgãos responsáveis pela discussão sobre a distribuição da verba do caixa escolar e seu uso.

3.7. Acompanhamento dos alunos na elaboração de um novo estatuto do grêmios estudantis, que contenha como regra a disponibilidade de órgãos políticos para apresentar o estatuto original a qualquer aluno interessado.

3.8. Criação de grêmios estudantis no ensino médio das escolas, a fim de promover maior participação e dar mais voz aos estudantes e manter o diálogo entre os próprios alunos.

3.9. Estímulo, em toda a rede de educação, da implementação e do fortalecimento do grêmio estudantil e da associação de pais, assegurando espaço adequado e condições de funcionamento nas escolas.

3.10. Criação de programa para reunir representantes gremistas de escolas públicas e privadas, nos níveis estadual e/ou municipais, com o intuito de unificar interesses, compartilhar ideias e criar soluções para questões do âmbito escolar, propiciando assim o protagonismo juvenil.

3.11. Criação, participação, administração e gestão de plataformas virtuais, como jornais, rádio e *website*, reconhecidas pelo governo estadual, para dar publicidade e transparência às decisões advindas da representação escolar, com informações relativas a projetos, decisões e receitas escolares, além de oferecer aos alunos oportunidade de conhecimento sobre profissões.

3.12. Desenvolvimento de suporte escolar virtual, informativo e deliberativo, usado para divulgações de eventos, trabalhos e outras atividades que ocorrem nas escolas e para realização de fóruns de discussões.

3.13. Implantação, nas escolas, de projetos educativos que incentivem o protagonismo juvenil por meio do estudo sobre o verdadeiro sentido da política, buscando reduzir a noção de política partidária e ampliar a ideia de política socioeducativa, capaz de despertar o senso crítico, participativo e reflexivo do cidadão, sendo realizados em horário complementar e por profissional capacitado.

3.14. Realização, pelo governo do Estado de Minas Gerais, de encontros regionais e estaduais sobre gestão participativa e democrática nas escolas, oferecendo cursos, seminários e palestras para os gestores escolares.

3.15. Implantação, pela Secretaria de Estado de Educação, nas escolas de Minas Gerais, do projeto Supremo Tribunal Filosófico, modelo baseado no projeto do Professor Eliton da Costa Rocha, que visa ampliar o espaço de debates e melhorar a prática pedagógica, o desempenho dos alunos e o gerenciamento das escolas.

3.16. Realização de convênio privado ou público com a Secretaria de Estado de Cultura para criar bolsa de incentivo para que alunos que tenham sido convocados para equipes (dança, música, arte e esporte) de maior destaque tenham a oportunidade de desenvolver seu talento.

3.17. Realização de eventos periódicos nas escolas, em frequência definida por cada instituição, com a participação dos alunos e de representantes de diversos grupos sociais, além de festivais multiculturais, realizados como atividades extracurriculares, com o intuito de estimular a participação ativa dos jovens e incentivar o pensamento cultural mais amplo.

3.18. Promoção da interação, por meio de gincanas práticas, teatros, danças e outras atividades, a fim de compreender a educação de forma lúdica e fora da sala de aula.

3.19. Criação de oficinas sobre direitos e deveres dos alunos, que englobem explicações sobre colegiados e grêmios estudantis, e outros projetos envolvendo a escola.

3.20. Apoio à criação de ouvidorias nas escolas públicas e privadas, garantindo uma gestão mais transparente nas questões relacionadas ao caixa escolar, ao projeto político pedagógico, ao estatuto do conselho escolar e aos planejamentos escolares, com possibilidade de encaminhamento de propostas ao colegiado.

3.21. Disponibilização, pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, de relatório semestral no qual constem os três principais projetos de cada deputado, devendo o referido relatório ser repassado às Secretarias Municipais de Educação, que deverão disponibilizá-lo ao colegiado escolar, grêmio estudantil e/ou conselho de pais e mestres de cada instituição de ensino.